



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.352, DE 28 DE JUNHO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Procuradoria Geral do Município

Despesa 2183 - 04.01.03.122.7001.2.263 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 200.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 2184 - 06.01.04.128.7001.2.230 - 33.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01
Código de Aplicação 1100000R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 1550 - 06.01.04.128.7001.2.544 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/